

De: Presidencia
Enviado em: terça-feira, 11 de setembro de 2018 12:45
Para: Clube de Regatas Vasco da Gama
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Ofício nº 279.2018 - 1ª CD - Resultado
Anexos: image002.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: terça-feira, 11 de setembro de 2018 12:43
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Ofício nº 279.2018 - 1ª CD - Resultado

De: Thomaz Carvalho
Enviado: terça-feira, 11 de setembro de 2018 12:19
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Assunto: Ofício nº 279.2018 - 1ª CD - Resultado



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: CR VASCO DA GAMA
RIO, 11/09/2018

OFÍCIO 279/2018/SEC – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 10 de setembro do corrente, decidiu:

PROCESSO Nº 136/2018 - Jogo: CR Vasco da Gama (RJ) X Fluminense FC (RJ) - categoria amadora, realizado em 15 de agosto de 2018 – Campeonato Brasileiro Aspirantes - **Denunciados:** CR Vasco da Gama, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD, c/c Art. 7º inciso VIII do RGC/CBF; Wallace Alves Rodrigues da Silva, gandula, incurso no Art. 258 do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. ALEXANDRE MAGNO.**

RESULTADO: "Por unanimidade de votos, multar em R\$ 600,00 (seiscentos reais) o CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 191 inciso III do CBJD, c/c Art. 7º inciso VIII do RGC/CBF. Por Maioria de Votos, suspender por 30 dias Wallace Alves Rodrigues da Silva, gandula, por infração ao Art. 258 do CBJD, contra o voto do Auditor presidente, Dr. Lucas Asfor, que aplicava suspensão de 15 dias. Determinando prazo de 07 dias para cumprimento, devendo comprovar nos autos do processo o cumprimento da referida obrigação no prazo de 48 horas, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD. "

Funcionou na defesa do CR Vasco da Gama o Dr. Paulo Rubens Máximo.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Thomaz Carvalho

STJD

thomaz.carvalho@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



Expediente

11/9/2018

Ofício: 279/2018 - 1ª CD